Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Venâncio Aires/RS

Resolução n° 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.519, de 11 de fevereiro de 2020, em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI, realizada dia 13 de dezembro de 2025, conforme ATA 08/2025:

Resolve:

Art. 1º Aprovar Superávit financeiro do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Venâncio Aires, 17 de março de 2026

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE ROHRS
Data: 17/03/2026 16:29:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Viviane Röhrs
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa